

The logo of the Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) is displayed. It features the acronym 'FNDE' in a large, bold, blue sans-serif font. A horizontal yellow bar is positioned directly beneath the letters.

Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

NOTA TÉCNICA

Capacidade Técnica Operacional da empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

Constitui como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de licenças de subscrição de direitos de uso de softwares e soluções da plataforma Microsoft - *Enrollment for Education Solutions (Microsoft EES)*, na modalidade SaaS (software como serviço) – de acordo com as especificações técnicas mínimas e as condições de fornecimento definidas no Termo de Referência e seus Encartes.

Edital nº 10/2023

Processo: 23034.034611/2022-83

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. CONTEXTUALIZAÇÃO	3
3. DA EXIGÊNCIA EDITALÍCIA PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	3
4. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE.....	5
5. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS ATESTADOS EMITIDOS	5
5.1. Atestados de Capacidade	5
a) Análise quanto ao item da comprovação da capacidade técnica 12.3.2 a)	5
I. Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT - documento apresentado: 01- Atestado ANTT – emitido em 30/03/2020:	6
II. Editora e Distribuidora Educacional S/A - KROTON - documento apresentado: 01- Atestado KROTON – emitido em 22/08/2020:	6
III. Secretaria da Educação Governo do Estado de São Paulo - SEDUC - documento apresentado: 01- Atestado SEDUC SP– emitido em 10/11/2023:	7
IV. Tabela contendo a análise consolidada dos atestados:	8
b) Análise quanto ao item da comprovação da capacidade técnica 12.3.2 b)	9
c) Análise quanto ao item da comprovação da capacidade técnica 12.3.2 c)	9
I. Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT - documento apresentado: 01- Atestado ANTT – emitido em 30/03/2020:	9
II. Editora e Distribuidora Educacional S/A - KROTON - documento apresentado: 01- Atestado KROTON – emitido em 22/08/2020:	10
d) Análise quanto ao item da comprovação da capacidade técnica 12.3.2 d)	10
6. QUADRO RESUMO DOS ATESTADOS AVALIADOS	11
7. CONCLUSÃO	11



1. INTRODUÇÃO

A presente nota tem por escopo proceder à verificação, avaliação, adequação e conformidade da qualificação técnica dos instrumentos que integram a documentação de habilitação, que acompanha a proposta de preços protocolada pela empresa **BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA** no certame licitatório promovido pelo FNDE, Pregão Eletrônico nº **10/2023**.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE tornou público o certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº 10/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.034611/2022-83, cuja sessão foi efetivamente realizada no dia 14/12/2023.

Concluída a fase de lances do certame, vieram os referidos autos a esta Diretoria de Tecnologia e Inovação (DIRTI) a fim de que seja emitido parecer acerca da adequabilidade e da conformidade da documentação de qualificação técnica à luz e aos termos do instrumento editalício.

É, restritamente, nesse contexto técnico que esta DIRTI passa a analisar os atestados de capacidade técnica e as declarações da empresa **BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº **57.142.978/0001-05**.

3. DA EXIGÊNCIA EDITALÍCIA PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica exigida na contratação encontra-se presente no item 12.3 na página 38 do Termo de Referência, abaixo transcritos:

12.3 Critérios de qualificação técnica para habilitação

Será requerido das empresas LICITANTES, para fins de HABILITAÇÃO TÉCNICA, mediante apresentação de documentação hábil, a demonstração do atendimento ao seguinte conjunto de requisitos mínimos:

- a) Apresentação de PROPOSTA TÉCNICA PREÇOS, nos termos do ENCARTE 03; e*
- b) Apresentação de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, nos termos do item 12.3.2.*

12.3.1 Da proposta técnica e de preços

A PROPOSTA DE PREÇOS contendo o resumo das condições comerciais proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo do ENCARTE 03, para o Grupo 1 (itens 1 a 15), observando estritamente a descrição dos itens e os quantitativos listados, deverá ser observada a validade mínima não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da sessão pública.

Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas direta e indiretamente envolvidas na execução dos serviços.

A LICITANTE deverá declarar, no momento de sua PROPOSTA, que possui capacidade técnica adequada para executar o objeto da licitação atendendo aos critérios de qualidade e aos níveis de serviço exigidos, cumprindo os requisitos especificados para a presente contratação.

A PROPOSTA deverá ser redigida em Língua Portuguesa (pt-BR), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, sendo clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, com todos os preços expressos em REAIS (R\$) e declaração expressa de que os serviços ofertados atendem aos requisitos técnicos especificados no TERMO DE REFERÊNCIA.

O LICITANTE é o único responsável pelas informações contidas em sua proposta, incluindo aquelas sobre tributos. Não caberá qualquer reivindicação para majoração de preços em virtude de possíveis equívocos cometidos. Firmado o CONTRATO, será admitida correção/alteração de preços quando houver alteração da respectiva legislação tributária que rege a operação objeto do instrumento contratual OU quando tais alterações se derem após a data estabelecida para apresentação da PROPOSTA.



12.3.2 Da comprovação da capacidade técnica

Para efeito de qualificação técnica, a LICITANTE deve demonstrar sua aptidão e capacidade técnico-operacional (e/ou capacidade técnico-gerencial) mínima adequada para a execução do OBJETO pretendido mediante comprovação de prestação bem-sucedida de serviços em características e quantidades compatíveis com a presente licitação, mediante apresentação de um ou mais ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA que deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica que comprovem o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do volume total de licenças idênticas ou similares as pretendidas na presente contratação.
- b) Comprovação de que a empresa licitante é revendedora ou distribuidora credenciada pela Microsoft Corporation para comercializar seus produtos no território nacional, devendo possuir a habilitação como Large Solution Partners (LSP). As empresas habilitadas como parceiros LSP constam no site da Microsoft: <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/Parceiros%20LSP>.
- c) Para o item 15, deve comprovar que a empresa tenha fornecido créditos de AZURE, nas modalidades pre-payment ou pay-as-you-go, relativos à parceira LSP/GP (Large Solution Partner – Government Partner), para empresas/entidades/órgãos da administração pública.
- d) declaração do licitante que ateste a não ocorrência do registro de oportunidade, de modo a garantir o princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 8.666, de 1993

Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA devem atender, ainda, ao seguinte:

- a) O(s) atestado(s) devem se referir a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior devendo ser comprovado por meio do contrato;
- b) Os ATESTADOS devem evidenciar explicitamente a execução de objeto compatível ao objeto da presente licitação – contendo descrição adequada, clara e suficiente do(s) serviço(s) executado(s) ou em execução;
- c) Os ATESTADOS devem conter a identificação do(s) contrato(s) vinculado(s) e do(s) período(s) a que se referem os serviços executados, podendo considerar contratos já executados ou em execução[1];
- d) Os ATESTADOS deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária especificada no contrato social vigente do LICITANTE; e
- e) Será admitido o somatório de ATESTADOS para comprovar a capacidade técnico-operacional do LICITANTE.

A critério do CONTRATANTE, nas situações em que julgar necessário, poderão ser realizadas inspeções e diligências com a finalidade de entender, esclarecer e/ou comprovar as informações contidas no(s) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA entregue(s) – nos termos do §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993. Assim como poderão ser solicitadas cópias de documentos complementares como contratos, notas fiscais e notas de empenho. Porém, não serão executadas diligências para acrescentar informações obrigatórias ausentes no(s) atestado(s) apresentado(s). A eventual recusa do(s) emitente(s) do(s) ATESTADO(S) em prestar esclarecimentos e/ou fornecer documentos comprobatórios, ou sofrer diligências, ou a constatada inexistência das informações atestadas, desconstituirá o(s) ATESTADO(S) – o que poderá, inclusive, configurar prática criminosa, ensejando comunicação ao Ministério Público Federal e abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, para fins de apuração de responsabilidades.

No caso de atestados emitidos por empresas privadas, não serão admitidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo GRUPO EMPRESARIAL da empresa proponente. São consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da CONTRATADA proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócia ou possua vínculo com a empresa emitente. Ainda, com respeito aos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Devem estar relacionados ao objeto da licitação;
- b) Devem ser pertinentes e compatíveis às características, quantidades e prazos exigidos na licitação;
- c) Poderão ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com correta identificação do emissor;
- d) Devem ser emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas;
- e) Devem estar assinados por quem tenha competência para expedir-los, tais como representantes legais do órgão/empresa, diretores, gerentes e representantes formais das áreas técnica ou demandante (sem se limitar a esses) – contendo a identificação clara e suficiente do Atestante; e
- f) Devem apresentar redação clara, sucinta e objetiva que demonstre de forma inequívoca o atendimento ao objeto da requisição.



Convém destacar que, na análise dos atestados de capacidade técnica, o CONTRATANTE primará pela finalidade precípua da exigência, qual seja: a demonstração de que os licitantes possuem condições técnicas para executar o objeto pretendido pela Administração caso venha a sagrar-se vencedor da licitação. Assim, preservada a aderência aos ditames legais e constitucionais fundamentais, o exame documental balizar-se-á nos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e do formalismo moderado – o que, por óbvio, não significa que serão admitidos quaisquer informalismos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE

A análise desta DIRT para fins de Aceitação e Habilitação da proposta apresentada pela empresa tem por objetivo verificar a conformidade dos documentos eminentemente técnicos, os quais deverão ser apresentados dentro dos requisitos e condições editalícias.

O objeto desta análise são os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (ACT) encaminhados pela empresa licitante.

Em atendimento à regra editalícia da comprovação da qualificação técnica por meio dos Atestados ou Declarações de Capacidade, a empresa licitante encaminhou os documentos fornecidos pelos seguintes Órgãos/Empresas:

a) Atestados de Capacidade Técnica:

- 01- Atestado ANTT – emitido em **30/03/2020**;
- 02- Atestado KROTON – emitido em **22/08/2020**;
- 03- Atestado SEDUC SP – emitido em **10/11/2023**;
- 04- Atestado APEXBRASIL – emitido em **17/06/2020**;
- 05- Atestado ASAV – emitido em **12/08/2019**;
- 06- Atestado TELEFONICA – emitido em **03/10/2017**;
- 07- Atestado BRASKEM – emitido em **10/01/2016**;
- 08- Atestado CENTRO PAULA SOUZA – emitido em **18/09/2020**;
- 09- Atestado CLARO – emitido em **17/06/2020**;
- 10- Atestado DTI PF – emitido em **12/03/2020**;
- 11- Atestado MPMS – emitido em **12/08/2019**;
- 12- Atestado PREF. NITEROI – emitido em **07/08/2019**;
- 13- Atestado SERASA EXPERIAN – emitido em **17/06/2020**;

b) Declarações:

- Declaração em Atendimento ao item 9.11.3.1 do edital assinado – emitido em **14/12/2023**;
- Declaração de parceria LSP_DIST Microsoft – emitido em **20/10/2023**;
- Declaração de parceria Microsoft – Português – emitido em **18/10/2023**;

5. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS ATESTADOS EMITIDOS

5.1. Atestados de Capacidade

Segue abaixo a análise dos atestados considerados válidos apresentados pela empresa **BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA** frente ao item 12.3 do Termo de Referência:

a) Análise quanto ao item da comprovação da capacidade técnica 12.3.2 a)

Esse item solicita a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante apresentação de Atestados de



Capacidade Técnica que comprovem o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do volume total de licenças idênticas ou similares as pretendidas na presente contratação.

Assim, para o atendimento do item, a área técnica considerou os seguintes atestados e quantitativos:

I. Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT - documento apresentado: 01- Atestado ANTT

– emitido em **30/03/2020**:

✓ O Atestado apresentado possui o seguinte objeto:

Aquisição e renovação de Solução de Software Microsoft e fornecimento de serviços técnicos especializados aos Softwares Microsoft, conforme características e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº SAMF/MG Nº 06/2017-SAMF/MG.

✓ O licenciamento fornecido foi:

ITEM DA ATA	PART NUMBER	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AAA-13504	Composição Cloud Productivity S1 SL	1400	3.764,40	5.270.160,00
	T6A-00024	O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr			
	AAA-12415	CoreCALbrigdeO365 ALNG SubsVL MVL Pltfrm PerUsr			
	3JJ-00003	O365ProPlus ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr			
	KV3-00356	WINE3perDVC ALNG UpgrdSAPk MVL Pltfrm			
4	N9U-00002	- VisioProforO365 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	20	1.415,92	28.318,40
5	D86-01175	- VisioStd ALNG LicSAPk MVL	20	1.415,92	28.318,40
6	9G5-00495	- CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	160	6.902,52	1.104.403,20
7	H04-00232	- SharePointSvr ALNG LicSAPk MVL	2	33.206,70	66.413,40
8	7JQ-00341	- SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	42	87.441,39	3.672.538,38
9	7NQ-00302	- SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	1	17.513,00	17.513,00
10	5HU-00215	- SFSvr ALNG LicSAPk MVL	2	20.970,13	41.940,26
12	395-02412	- ExchgSvrEnt ALNG LICSA PK MVL	3	18.508,79	55.526,37
13	7LS-00002	- ProjOnlnProf ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	20	3.412,29	68.245,80
14	3Q2-00002	- ProjOnlnEssntls ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	20	639,29	12.785,80
19	6QK-00001	- AzureMonetaryCommit ShrdSvr ALNG SubsVL MVL Commit	12	6.981,10	83.773,20
20	MX3-00115	- VSEntwMSDN ALNG LicSAPk MVL	1	33.876,59	33.876,59

II. Editora e Distribuidora Educacional S/A - KROTON - documento apresentado: 01- Atestado

KROTON – emitido em 22/08/2020:

✓ O Atestado apresentado possui o seguinte objeto:

Fornecimento de licenças pelo contrato Microsoft EES.

✓ O licenciamento fornecido foi:



kroton
transforme seu futuro

Período da vigência das licenças: é de 36 (trinta e seis) meses.

QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Pedido Protheus: A56200 - NF Nº 000.363.105
3	AZUREDEVOPSSERVER ALNG LICSAK MVL
67	AZUREDEVOPSSSERVERCAL ALNG LICSAK MVL DVCCAL
2	MSIMGNACDMY ALNG SUBSVL MVL SRVCS
94	AZURE MONETARY COMMITMENT
18.000	WINRMTDSKTPSRVCSAL ALNG LICSAK MVL DVCCAL
57	VSPROSUBMSDN ALNG LICSAK MVL
47	SQLSVRENTCORE ALNG LICSAK MVL 2LIC CORELIC
43	SQLSVRSTDCORE ALNG LICSAK MVL 2LIC CORELIC
2.534	WINSVRDCCORE ALNG LICSAK MVL 2LIC CORELIC
16	SYSCTDATACTRCORE ALNG LICSAK MVL 2LIC CORELIC
18.000	VISIOPRO ALNG LICSAK MVL
1	PWRBIPREMP1EDU SHRDVR ALNG SUBSVL MVL
18.000	PRJCTPRO ALNG LICSAK MVL W1PRJCTSVRCAL
300	AUDIO CONF EDU SHRDVR ALNG SUBSVL MVL PERUSR
300	PHONE SYS EDU SHRDVR ALNG SUBSVL MVL PERUSR
19	VSENTSUBMSDN ALNG LICSAK MVL
50	PWRBIPROFOREDU SHRDVR ALNG SUBSVL MVL PERUSR
22.847	IDENTITYMGRCAL ALNG LICSAK MVL DVCCAL
100	ENTMOBANDSECA5FULL SHRDVR ALNG SUBSVL MVL PERUSR
100	M365 EDU A5 STEP-UP FROM M365 A3 SHRDVRALNG SUBSVL MVL PERUSR (ORIGINAL)
17.000	M365 EDU A3 SHRDVR ALNG SUBSVL MVL PERUSR (ORIGINAL)
1.000	M365 EDU A3 SHRDVR ALNG SUBSVL MVL PERUSR (ORIGINAL)

III. **Secretaria da Educação Governo do Estado de São Paulo - SEDUC** - documento apresentado: **01-Atestado SEDUC SP** – emitido em **10/11/2023**:

✓ O Atestado apresentado possui o seguinte objeto:

Prestação de serviços de atualização de licenças software de Customer Relationship management (CRM) para gestão de relacionamento entre a secretaria da educação do estado de São Paulo – SEDUC/SP e sua rede pública de ensino.

✓ O licenciamento fornecido foi:



Item	Subitem	Part Numbers (SKU)	Descrição	U.F.	Quantidade
1	1	DEG-00003	Dyn365ECstmrSrvceEDU ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	UN	1.800
	2	RZM-00001	Dyn365EfrCstSrvceDgMsgEDU ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn PerUsr	UN	50
	3	KPL-00001	Dyn365EMktgAddnlAppEDU ShrdSvr ALNG SubsVL MVL	UN	1
	4	SDP-00002	Dyn365EMrktngNonPrdAppEDU ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn	UN	1
	5	KPJ-00002	Dyn365EMktgAttachEDU ShrdSvr ALNG SubsVL MVL	UN	1
	6	KEY-00001	Dyn365EMktgAdCtctT1EDU ShrdSvr	UN	1
	7	KEY-00001	ALNG SubsVL MVL AddOn	UN	1
	7	PYW-00002	FormsProAdlResponsesEDU ShrdSvr ALNG SubsVL MVL 2KSurveyResponses	UN	4
	8	SE6-00001	PowerAppsPrtlPgwcCptyEDU ALNG SubsVL MVL 100Kexternalpageviews AddOn	UN	10
	9	TKQ-00001	PwrAppsPrtlsgncpcptyT2EDU ALNG SubsVL MVL AddOn Min10Units100logins	UN	100
	10	SCP-00001	Dyn365EFieldSvcAttachEDU ALNG SubsVL MVL toQlfygDyn365BaseSKU PerUsr	UN	25
	11	RYU-00001	PowerVirtualAgentEDU ShrdSvr ALNG SubsVL MVL 2Ksessions	UN	2
	12	PRY-00001	CommonDataSrvceDBCptyEDU ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn	UN	1
	13	PSH-00001	CommonDataSrvceFICptyEDU ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn	UN	1
	14	PSN-00001	CommonDataSrvceLgCptyEDU ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn	UN	100

Termo ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (0011945577) SEI 015.00417429/2023-69 / pg. 1

IV. Tabela contendo a análise consolidada dos atestados:

Atestado	Quant. Exigida no subitem 12.3.2, alínea a) 50% (cinquenta por cento) do volume total de licenças idênticas ou similares as pretendidas na presente contratação.
Quant. Exigida 50%	3.242
ANTT	1.703
SEDUC/SP	2.097
KROTON	98.580
Somatório dos atestados	102.380

Assim, após o somatório dos atestados, a licitante comprovou o atendimento com quantidades superiores ao exigido no item de qualificação técnica, com um volume de **102.380** licenças fornecidas.

Dessa forma, considerando todo o exposto acima, os atestados **ATENDERAM** ao referido item de qualificação técnica.



b) Análise quanto ao item da comprovação da capacidade técnica 12.3.2 b)

Esse item exige a comprovação de que a empresa licitante é revendedora ou distribuidora credenciada pela Microsoft Corporation para comercializar seus produtos no território nacional, devendo possuir a habilitação como Large Solution Partners (LSP). As empresas habilitadas como parceiros LSP constam no site da Microsoft: <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/Parceiros%20LSP>.

A licitante apresentou o seguinte documento: Declaração de parceria Microsoft – Português – emitido em 18/10/2023 e sua validade expirou em 17/11/2023.

Assim, para verificação da veracidade do documento, foi realizada uma diligência no site: <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/Parceiros%20LSP>, sendo possível comprovar que a licitante ainda está habilitada como parceiro LSP, conforme demonstrado abaixo:

Parceiro	Website	Telefone/email	Atende contas do governo	Atende contas Commercial
	Brasoware Informática Ltda.	E-mail : atendimento@brasoware.com.br Brasoware São Paulo FONE : (11) 3179-6900 George Ohm, 230 – 3º e 4º andar – Torre B CEP 04576-020 – São Paulo – Brasil Brasoware Brasília FONE : (61) 3044-1619 Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco E, Sala 206 CEP 70070-120 – Brasília – DF	x	x

Dessa forma, considerando todo o exposto acima, a licitante **ATENDEU** ao referido item de qualificação técnica.

c) Análise quanto ao item da comprovação da capacidade técnica 12.3.2 c)

Essa alínea exige que para o item 15, deve-se comprovar que a empresa tenha fornecido créditos de AZURE, nas modalidades pre-payment ou pay-as-you-go, relativos à parceira LSP/GP (Large Solution Partner – Government Partner), para empresas/entidades/órgãos da administração pública.

Assim, para o atendimento do item, a área técnica considerou os seguintes atestados:

I. Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT - documento apresentado: 01- Atestado ANTT – emitido em 30/03/2020:

19	6QK-00001	- AzureMonetaryCommit ShrdSvr ALNG SubsVL MVL Commit	12	6.981,10	83.773,20
----	-----------	---	----	----------	-----------



II. Editora e Distribuidora Educacional S/A - KROTON - documento apresentado: 01- Atestado KROTON – emitido em 22/08/2020:

94	AZURE MONETARY COMMITMENT
----	---------------------------

Dessa forma, considerando todo o exposto acima, os atestados **ATENDERAM** ao referido item de qualificação técnica.

d) Análise quanto ao item da comprovação da capacidade técnica 12.3.2 d)

Esse item exige a declaração do licitante que ateste a não ocorrência do registro de oportunidade, de modo a garantir o princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 8.666, de 1993.

A licitante apresentou o seguinte documento: Declaração em Atendimento ao item 9.11.3.1 do edital assinado – emitido em 14/12/2023, conforme demonstrado abaixo:

 Brasoftware Brasoftware Brasoftware Brasoftware Brasoftware Brasoftware Brasoftware Brasoftware Brasoftware Brasoftware Brasoftware Brasoftware Brasoftware
--

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

Brasoftware

6. QUADRO RESUMO DOS ATESTADOS AVALIADOS

Item do Edital			
12.3. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação			
12.3.2 Da comprovação da capacidade técnica Para efeito de qualificação técnica, a LICITANTE deve demonstrar sua aptidão e capacidade técnico-operacional (e/ou capacidade técnico-gerencial) mínima adequada para a execução do OBJETO pretendido mediante comprovação de prestação bem-sucedida de serviços em características e quantidades compatíveis com a presente licitação, mediante apresentação de um ou mais ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA que deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos mínimos:	Atestado / Declaração	Atende ao Requisito	Resultado do Item
a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica que comprovem o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do volume total de licenças idênticas ou similares as pretendidas na presente contratação.	ANTT	SIM	HABILITADO
	SEDUC/SP	SIM	
	KROTON	SIM	
b) Comprovação de que a empresa licitante é revendedora ou distribuidora credenciada pela Microsoft Corporation para comercializar seus produtos no território nacional, devendo possuir a habilitação como Large Solution Partners (LSP). As empresas habilitadas como parceiros LSP constam no site da Microsoft: https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/Parceiros%20LSP .	D1	SIM	HABILITADO
c) Para o item 15, deve comprovar que a empresa tenha fornecido créditos de AZURE, nas modalidades pre-payment ou pay-as-you-go, relativos à parceira LSP/GP (Large Solution Partner – Government Partner), para empresas/entidades/órgãos da administração pública.	ANTT	SIM	HABILITADO
d) Declaração do licitante que ateste a não ocorrência do registro de oportunidade, de modo a garantir o princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 8.666, de 1993	D2	SIM	HABILITADO

Legenda:

ANTT: Agência Nacional de Transportes Terrestres

SEDUC/SP: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo / CITEM - Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidências e Matrícula

KROTON: Editora e Distribuidora Nacional S/A

D1: Declaração em Atendimento ao item 9.11.3.1 do edital assinado – emitido em 14/12/2023

D2: Declaração de parceria LSP_DIST Microsoft – emitido em 20/10/2023

7. CONCLUSÃO

Com base na análise dos atestados e na documentação apresentada, esta área técnica entende que a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 57.142.978/0001-05** demonstrou a qualificação técnica e capacidade operacional, no qual opinamos pela sua **HABILITAÇÃO** para execução dos serviços previstos na contratação.

